03 (três) dias úteis da data da convocação, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; II. multa diária de 1 % (um por cento) sobre o valor contratual, por atraso em relação ao prazo estabelecido, incidente sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução parcial do ajuste, incidente sobre a parcela não executada; IV. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, na ocorrência de problemas técnicos relacionados com o objeto da contratação; V. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução total do ajuste. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras. VI. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.";

III- Ante a não obtenção de oferta válida e aceitável declaro FRACASSADO o item 02.

NOTIFICAÇÃO

P.A. 6018.2021/0062194-9 Tendo em vista o atraso de 06 (seis) dias na entrega dos materiais referente à Nota de Empenho n° 64.473/2021, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa - **DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS, inscrita no CNPJ nº 34.249.129/0001-50,** que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de **R$ 31,98 (trinta e um reais e noventa e oito centavos),** nos termos da cláusula II do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (art. 54, II c.c. 57 do Decreto Municipal n° 44.279/2003), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo CEP 04266-000 ou encaminhada via e-mail para: lengelmann@prefeitura.sp.gov.br; fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br; michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br e fcerqueira@prefeitura.sp.gov.br, atendendo o Decreto nº 59.283.

NOTIFICAÇÃO

P.A. 6018.2021/0009724-7 Tendo em vista que os serviços prestados pela empresa não foram realizados a contento no mês de **JULHO/2021, é o presente para NOTIFICAR** a empresa **ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA., inscrita sob CNPJ de n. 76.674.704/0001-01,** que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de **R$ 70,95 (setenta reais e noventa e cinco centavos),** nos termos do item 10.1.3 do CONTRATO 009/CRS-SE/2017, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei federal nº 8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA, (art. 54, II c.c. 57 do Decreto Municipal n° 44.279/2003), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo CEP 04266-000 ou encaminhada via e-mail para: lengelmann@prefeitura.sp.gov.br; e fcerqueira@prefeitura.sp.gov.br, atendendo o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.

NOTIFICAÇÃO

P.A. 6018.2021/0070344-9 Tendo em vista que os serviços prestados pela empresa não foram realizados a contento no mês de **AGOSTO/2021,** é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **FANEM LTDA, CNPJ nº 61.100.244/00001-30,** que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de **R$70,72 (setenta reais e setenta e dois centavos),** nos termos do item 10.1.1.2 do CONTRATO 004/CRS-SE/2017, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei federal nº 8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA, (art. 54, II c.c. 57 do Decreto Municipal n° 44.279/2003), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga – São Paulo CEP 04266-000 ou encaminhada via e-mail para: lengelmann@prefeitura.sp.gov.br; e fcerqueira@prefeitura.sp.gov.br, atendendo o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

PENALIDADE

Proc. Princ. 6018.2019/0046021-6

Proc. Pagto. 6018.2021/0013651-0 - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as informações apresentadas nos links 039682296 e 040765093, pelo gestor no link 046614236, e a manifestação contida no link 052707617, que acolho como razão de decidir, e diante da defesa apresentada tempestivamente, mas que no mérito, não trouxe elementos ensejadores de modificação que viesse alterar a inobservância contratual, APLICO, à empresa KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.803.992/0001-83, por inobservância ao item 6.2.1 do Contrato 03/2020-CRS.Leste, a MULTA de 1% (um por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor da(s) "refeição" não entregue(s) dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 02 (duas) horas, após o que a Administração considerará como inexecução parcial, nos termos do item 7.1.2.4 e MULTA de 3% (três por cento), calculado sobre o valor de cada refeição, acrescido de 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, pela inexecução parcial decorrente da(s) "refeição(ções)" não entregues, nos termos do item 7.1.23 do mesmo instrumento contratual, no valor de R$ 1.180,02 (um mil cento e oitenta reais e dois centavos), referente às unidades aos CAPS II INFANTOJUVENIL SÃO MATEUS, CAPS II ADULTO SÃO MIGUEL, CAPS III INFANTOJUVENIL SÃO MIGUEL, CAPS ALCOOL E DROGAS III ITAQUERA, CAPS ADULTO III SÃO MATEUS e CAPS ÁLCOOL E DROGAS III SÃO MATEUS, no mês de JANEIRO/2021, com fundamento no inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02. Aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, recolhendo-se às custas devidas junto à instituição financeira.

RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO – LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU, POR CONTER INCORREÇÕES – DOC 25/09/2021, pág. 86.

PENALIDADE

Proc. Princ. 6018.2020/0085951-0

Proc. Pagto. 6018.2021/0056396-5 - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G., e a manifestação exarada no link 052537543, DEIXO DE APLICAR a empresa ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL - CNPJ 11.021.593/0001-99, a penalidade prevista do ajuste, consubstanciados no anexo da Nota de Empenho 55575/2021 (NF 1257), haja vista a informação da UR exarada no doc. 050334582, eis que ausentes quaisquer prejuízos à Municipalidade, conforme disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e alterações; Lei Municipal 13.278/02 c/c Decreto Municipal 44.279/03 e art.14, §1.º do Decreto Municipal 60.052/2021.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na Coordenadoria Regional de Saúde Norte, CARTA CONVITE: Nº 02/2021/CRSN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SAE NOSSA SENHORA DO Ó, a ser realizado via Zoom em https://zoom.us/j/99500932594?pwd=eWlDb1BVczNaa09WVGRISmR6K1dHZz09 - Senha de acesso: 9qkFan, no dia 14/10/2021, horário 11h00 horas, com recebimento dos documentos/envelopes no **dia 14/10/2021 das 08:00 até às 11:00 horas** , na Coordenadoria Regional de Saúde Norte, sito a Rua Paineira do Campo, nº 902 - Santana - Capital –SP, sendo composto o caderno de licitação por Edital e anexos, o qual poderá ser adquirido exclusivamente, mediante "download" na página http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/ devido à situação de emergência enfrentada em decorrência da pandemia relacionada ao vírus COVID-19.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO: 6110.2020/0012702-0

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

DEPTO. DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021-SMS-1/CONTRATOS AO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2020-SMS-1/CONTRATOS.

Contratante: Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo.

Data de Assinatura: 23/09/2021.

Contratada: TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.114.027/0001-80.

Vigência: a partir de 20/09/2021.

Objeto do contrato: prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água. 1 - Aditamento de 06 (seis) purificadores para o Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, a partir de 20/09/2021.

Valor Total do aditamento: R$ 13.244,00 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) Nota de Empenho: 74.004/2021 no valor de R$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: 84.10.10.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

PROCESSO 6110.2019/0008798-1

Despacho Autorizatório

I - A vista dos elementos constantes do presente expediente, considerando a manifestação do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica, RERRATIFICO o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição do dia 24 de setembro de 2021, pág. 105, para fazer constar:

Onde-se-lê: "com valor mensal de R$72.939,00 (setenta e dois mil e novecentos e trinta e nove centavos)"

Leia-se: "com valor mensal de R$72.939,30 (setenta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)"

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO SEI Nº: 6410.2017/0004652-2PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 (Processo Administrativo n.°01450.004488/2016-84) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2017 do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional CONTRATANTE: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP.CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A OBJETO: Contratação de serviços de impressão corporativa gerenciada (managed print services) de abrangência nacional com alocação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização de documentos; fornecimento contínuo de suprimentos e consumíveis de impressão (exceto papel); solução completa de gerenciamento de impressão e suporte técnico preventivo e corretivo on-site – conforme os requisitos e as condições estabelecidas neste Termo de Referências e em seus encartes – com pagamento em função de resultados e sem garantia de consumo mínimo. Assunto: Supressão de 9,084% do valor contratual.DESPACHO: I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Assessoria de Informática (051830022) e da Divisão Técnica de Contabilidade (052259927), bem como parecer jurídico (052479115), que adoto como razão de decidir, e fundamentada no art. 37, inciso XXI, da CF/88 e, especificamente, no art. 58, inciso I c/c o art. 65, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a supressão do Termo de Contrato 49/SFMSP/2017, firmado entre o Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-07, sendo a redução contratual no valor de R$ 7.830,03 (sete mil oitocentos e trinta reais e três centavos) a partir de 20/09/2021, referente à supressão do aditamento de 9,084%, passando o valor total da contratação para R$ 166.503,16 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e três reais e dezesseis centavos), sendo relativa à devolução 13 (treze) impressoras de impressão convencional, sendo que suas condições aqui estabelecidas possuem eficácia desde o dia 20/09/2021.II – Encaminhe-se à Divisão Administrativa para lavratura do Termo Aditivo e as demais providências cabíveis.III – PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos.**

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/SFMSP/2021 - PROCESSO SEI Nº 6410.2021/0010655-7.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA ATENDIMENTO ÀS ADMINISTRAÇÕES, VELÓRIOS E CAPELAS, LOCALIZADAS NAS NECRÓPOLES MUNICIPAIS DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a sessão de abertura do certame licitatório em referência, designada para as **10h30 do dia 30/09/2021, fica adiada "Sine Die",** para revisão do Edital e seus anexos. Nova data será divulgada oportunamente através do DOC.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2021/0001355-5 - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação da empresa interessada, os informes prestados pela área requisitante SMIT/CAP e por SMIT/CAF/SLC, SMIT/CAF/SEOF, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que adoto como razões de decidir, pela competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018 com fundamento no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e das prescrições da Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S/A**, CNPJ 43.076.702/0001-61, para a contratação de consultoria para a execução de serviços de apoio técnico especializado em sistema de informação e consultoria de infraestrutura, necessários para a implantação de novas unidades do Descomplica SP: unidade Vila Maria/Vila Guilherme, conforme Termo de Referência (doc. 052251585), Formulário de Requisição de Serviços (doc. 051112500) e Proposta nº PC-SMIT-210729-88 v. 1.0 (doc. 051116234), pelo valor total previsto de R$ 153.731,96, com prazo de vigência de 06 meses, **observadas as recomendações da Assessoria Jurídica. 2.** Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa supracitada, onerando a dotação orçamentária 23.10.04.126.3011.4.412.3.3.90.40.00.00. **3.** Com fundamento no Decreto Municipal 54.873/2014 e para as funções ali estabelecidas, **DESIGNO**, respectivamente, como gestor, fiscal e suplente da contratação: **a) Gestor:** Paola Rivatto da Silva, RF: 825.107-5; **b) Fiscal:** Renata Vital de Avila, RF: 878.685-2; e **c) Suplente:** Arthur Heringer de Almeida, RF: 847.783-3; **4.** Por fim, **APROVO** a minuta de contrato constante em doc. 052309629.

6023.2021/0001297-4 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente as manifestações de SMIT/CID/DLD, SMIT/CAF, SMIT/SGC e SMIT/AJ, que acolho e adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Federal 13.019/14 e no artigo 4º, IV, do Decreto Municipal 57.575/16, a celebração de **Acordo de Cooperação** entre a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT e o ITI - Instituto Tecnológico Inovação, inscrito no CNPJ 07.466.217/0001-30, tendo por objeto o treinamento dos munícipes que frequentam os Telecentros com a finalidade de orientação para os cursos EaD da plataforma do Instituto Tecnológico Inovação, e nos 10 minicursos, pelo prazo de 12 meses. **2. APROVO** a minuta sob o doc. 052346889. **3. DESIGNO**, como gestor da parceria, o servidor Emerson Mota Santana, RF: 707.445-0.

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

INTERESSADO: CONSÓRCIO KBPX

6020.2019/0002411-5

Assunto: Aditamento contratual para substituição de empresa consorciada

I – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações técnicas da São Paulo Transporte – S/A – SPTrans e manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **AUTORIZO,** com fundamento na Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, e demais normas aplicáveis, notadamente nas Leis Federais nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações, e Lei n°. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, a **ALTERAÇÃO do Contrato nº 036/19 – SMT-GAB,** firmado com **CONSÓRCIO KBPX,** inscrito no CNPJ sob o n. **33.504.169/0001-38,** responsável pela operação no Lote AR7 do Subsistema Local de Articulação Regional do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de São Paulo, respectivamente, para o fim de autorizar a inclusão da empresa Transportes Urbanos Transkuba Ltda., CNPJ nº 17.666.523/0001-74, no lugar da empresa Kuba Transportes Gerais Ltda., CNPJ nº 03.738.921/0001-44, mantidas as demais disposições.

II – A formalização do aditamento será efetuada após o registro na Junta Comercial.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2018/0002310-7

INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DIPO – Divisão de Implantação, Projetos e Obras

ASSUNTO: Contrato nº 040/SVMA/2020. Execução de serviços de prolongamento da rede de água e de esgoto do Parque Chácara do Jockey. Prorrogação contratual por 90 (noventa) dias.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente as manifestações sob SEIs 052333519, 052333680 e 052620138; com fundamento no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/SVMA/2020**, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP - CNPJ 14.013.629/0001-80, cujo objeto é a execução de serviços de prolongamento da rede de água e de esgoto do Parque Chácara do Jockey, por **90 (noventa) dias**;

SEI 6027.2021/0000403-5

Interessado: SVMA/CGPABI/DFS

Assunto: aquisição de pilhas recarregáveis e carregadores para abastecer equipamentos como armadilha fotográfica e gravador bioacústico autômato, na CGPABI/DFS - Divisão da Fauna Silvestre

I – No exercício das atribuições a mim conferidas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **HOMOLOGO a Cotação Eletrônica DL 892007, e AUTORIZO a contratação direta**, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado D. DA SILVA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.549.614/0001-88, para aquisição de 42(quarenta e duas) pilhas AA recarregáveis com potência de 2500 mAh ou superior, pelo valor unitário de R$30,07 (trinta reis e sete centavos), e de 01(um) carregador universal de pilhas, pelo valor de R$ 210,00(duzentos e dez reais), perfazendo um valor total de **R$ 1.472,94** (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos),para abastecer equipamentos como armadilha fotográfica e gravador bioacústico autômato, na CGPABI/DFS - Divisão da Fauna Silvestre;

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III – Satisfeito o item II acima, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em favor da pessoa jurídica de direito privado acima mencionada, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.03, consoante Nota de Reserva nº 47.262 (23/08/2021), sob SEI 050707025;

IV – Ficam designadas, pelo recebimento dos produtos, como fiscal e suplente, respectivamente, as servidoras Leticia Bolian Zimback – RF 806.467.9, e Sylvia Maria Matsuda – RF 777.529.6;

V – Fica designada como gestora do contrato a servidora Juliana Laurito Summa – RF 779.014-7;

SEI 6027.2021/0007595-1

Interessado: SVMA/CGPABI/DGPU

Assunto: aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização a serem utilizados nas dependências do Parque Tenente Siqueira Campos - TRIANON

I – No exercício das atribuições a mim conferidas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **HOMOLOGO a Cotação Eletrônica DL 896021, e AUTORIZO a contratação direta**, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado Giacomo Resende Seolim-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.205.134/0001-19, para aquisição de aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização a serem utilizados nas dependências do Parque Tenente Siqueira Campos - TRIANON, conforme proposta acostada em SEI 052222095, pelo valor total de **R$ 301,99 (Trezentos e um reais e noventa e nove centavos)**;

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III – Satisfeito o item II acima, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em favor da pessoa jurídica de direito privado acima mencionada, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.30.00-00, consoante Nota de Reserva nº 50.007(03/09/2021), sob SEI 051407899;

IV – Ficam designadas, pelo recebimento dos produtos, como fiscal e suplente, respectivamente, as servidoras MÁRCIA ALVES DOS SANTOS – RF 807.746-1, e JOSÉ FILHO DE JESUS ANDRADE– RF 578.336-4;

INTERESSADO: PMSP/SVMA

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 027/SVMA/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2021/0005835-6

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA NO PREÇO COMUM DO BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO DA CEAGESP – Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, emitido oficialmente 3 (três) dias anterior à data do Pregão.

OBJETO: Aquisição de frutas, legumes, verduras e ovos necessários para a alimentação dos animais atendidos pela Divisão da Fauna Silvestre – DFS da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, com entrega semanal por um período de 1 (um) ano (52 semanas) nas Unidades Ibirapuera e Anhanguera (CeMaCAS), nas quantidades e especificações constantes no **ANEXO II**, parte integrante do Edital.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, que a Sessão de Abertura do Pregão, marcada para o dia 05 de outubro de 2021, às 09:00 horas não irá acontecer neste dia, desta maneira, a **Comissão Permanente de Licitação informa que a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 027/SVMA/2021, será realizada no dia 14 de outubro de 2021, às 09:00 horas.**

O novo caderno de licitação, composto de edital e dos anexos, poderá ser obtido sem custo, através da Internet pelo site www.comprasgoveramentais.gov.br ou http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, ou retirado, mediante a entrega de 1 (um) CD-R ou CD-RW sem uso, na Unidade de Licitação, situada na Rua do Paraíso, n.º 387/389, 9º andar, Paraíso, nesta Capital, das 09h00 às 16h00, tel. 5187- 0171 .

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N º 028/SVMA/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2021/0004867-9

OFERTA DE COMPRAS Nº: 801020801002021OC00027

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE

OBJETO: Fornecimento de carimbos, de almofadas e tinta específica para carimbo automático, para atender a demanda de SVMA - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, a **SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/SVMA/2021, marcada para o dia 14 de outubro de 2021, às 09:00 horas.**

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.bec.sp.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, ou mediante agendamento via svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

SEI 6027.2020/0000112-3

INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DIPO – Divisão de Implantação, Projetos e Obras

ASSUNTO: Contrato nº 064/SVMA/2020. Realização de obra para a revitalização do Parque Raposo Tavares. Prorrogação contratual por 60 (sessenta) dias.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente; com fundamento no § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/SVMA/2020**, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – CNPJ 06.297.348/0001-82, cujo objeto é a realização de obra para a revitalização do Parque Raposo Tavares, por **60 (sessenta) dias**;

SEI 6027.2021/0003716-2

INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DFS

ASSUNTO: Aquisição de maravalha de pinus inodora, esterelizada, para ser utilizada na forragem das caixas dos animais do biotério (camundongos e ratos).

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 025/SVMA/2021, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 28 de setembro de 2021, página 120, a qual adoto como razão de decidir; com fundamento no artigo 18, § 2º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, e artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/2005; para que produza efeitos legais o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL - 1, **DECLARO FRACASSADA** a presente licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/SVMA/2021**, cujo objeto é a aquisição de maravalha de pinus inodora, esterelizada, para ser utilizada na forragem das caixas dos animais do biotério (camundongos e ratos) , bem como **AUTORIZO** a realização de novo pregão na forma eletrônica;